



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0152/16	DATA: 22/03/2016	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 11h41min	TÉRMINO: 12h52min	PÁGINAS: 34

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Definição de procedimentos e do roteiro de trabalho da Comissão Especial.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.
Há oradores não identificados em breves intervenções.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Muito bom dia, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal.

Antes de dar continuidade ao roteiro e passar à Ordem do Dia, eu queria pedir licença a V.Exas. para prestar homenagem de 1 minuto ao Prof. Francisco, Prof. Chico, amigo meu, de Brasília, cientista político — ele só pensava em política —, jornalista, Presidente da Associação Brasiliense de Blogueiros Políticos, quase unanimidade nesta cidade, uma das pessoas mais corretas que já conheci na minha vida, nascido no Maranhão, aos 49 anos, de família maravilhosa, que veio a falecer nesta madrugada. Sou muito amigo da família. O sepultamento será ao meio-dia, e não poderei estar presente.

Eu queria deixar à família este registro e pedir a V.Exas. 1 minuto de silêncio em homenagem ao Prof. Francisco.

(A plateia presta a homenagem solicitada. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado.

Eu queria agradecer muito a V.Exas. o dia de ontem. Os debates e embates foram de fato quentes, mas eu diria que foram muito importantes. Houve muitas mensagens elogiáveis, independentemente das partes, reconhecendo a dificuldade do momento e a qualidade do debate.

Eu queria pedir também que ao lado da mesa permaneçam apenas os servidores da Secretaria e consultores com crachá especial. Eu queria que todos ficassem por aqui, mas realmente é impossível. Ontem nós aceitamos, mas houve momentos de bastante congestionamento de pessoas. Até para facilitar a atuação do Parlamentar e o acompanhamento pela sociedade que nos escuta e vê, esse é o melhor procedimento.

Sobre a inscrição, nossa Secretária, Cláudia, propõe, para melhor organização dos trabalhos, que os Deputados que desejarem fazer uso da palavra se inscrevam na mesa de apoio, no horário marcado para o início da reunião.

Informo que vou dar continuidade à lista de ontem, conforme estabelecido.



Com a palavra o Deputado Maurício Quintella Lessa, 2º Vice-Presidente.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Presidente, esclareça se quem se inscreveu ontem vai poder falar.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Sr. Presidente, ontem vários Líderes se inscreveram para falar e muitos aqui usaram da palavra para apresentar questão de ordem, muitas vezes sem se tratar de questão de ordem.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - É verdade.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - A palavra do Líder também tem precedência e preferência. Sugiro que hoje se alternem palavra de Líder e questão de ordem, para que todos possam falar. Eu, por exemplo, me inscrevi para falar como Líder, mas podia ter feito questão de ordem e furado a fila.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO - A primeira lista é a de ontem.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Isso. Mas os Líderes estão inscritos desde ontem também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Os Líderes também se inscreveram.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Estamos pedindo apenas alternância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou dar prioridade à lista de ontem e intercalá-la, com o bom senso desta Comissão, com a dos Líderes.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Presidente, a inscrição de Líder é na Mesa? Como é?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É pela ordem para os trabalhos. É pela ordem.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Líder pode pedir inscrição a qualquer momento. Vimos anotando e colocando na ordem desde ontem.

Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Eu gostaria de pedir, Sr. Presidente, como Líder, a inscrição do PROS, por gentileza.



A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Presidente, primeiro seria questão de ordem...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, tem que aprovar a ata primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou chegar lá. É que a Secretaria me pediu que fizesse este comunicado da inscrição, para facilitar, porque ontem houve 26 pedidos ao mesmo tempo, e é difícil estabelecer, com justiça, quem primeiro levantou a mão. Com lista de inscrição é melhor.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - No caso, seria pela ordem dos trabalhos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Abrir lista de inscrição para Líderes também. Deputado Ronaldo Fonseca, por favor.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está mantida a relação de ontem.

Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, pelo Regimento Interno, questão de ordem tem precedência sobre qualquer pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou chegar lá.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Mas precisa de fato ser questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não é usar questão de ordem para fazer inscrição de debate porque ela tem precedência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Só 1 minutinho. Líder também fala a qualquer momento. Já há ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mas ontem, com relação aos Líderes principalmente, eles foram absolutamente democráticos e fantásticos...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não, eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ...em permitir, em abrir mão do tempo de Liderança para aprofundamento do debate.



A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É que foi a primeira reunião, Presidente. É que foi a primeira reunião. E eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Perfeitamente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Agora eu não sei como V.Exa. vai fazer, porque, como houve questões de ordem ontem, me parece que V.Exa. deve responder a algumas — não é isso? — no início dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou. Após a leitura da ata...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Está certo. Só para aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ...após a informação da ordem do dia, eu vou...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É só para aguardar. Obrigada.

(Não identificado) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como houve poucas questões de ordem ontem... *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente, para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Pr. Marco Feliciano.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente, não é razoável que haja mudança justo agora, na parte da manhã, sobre o que foi acordado ontem. A maioria dos Deputados que se inscreveu ontem para questão de ordem ficou aqui até o final. Agora há a compreensão de que parece que V.Exa. vai intercalar entre Líder e inscritos. Não é razoável que isso aconteça. O importante é que V.Exa. respeite a palavra que deu ontem, siga a lista e, após a lista de ontem, aí sim comece esse novo critério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Pr. Marco Feliciano, V.Exa. é um homem de sabedoria original. Ontem os Líderes fizeram uma concessão, por ter sido a primeira reunião, acalorada e importante. V.Exa. em breve vai falar. Vamos continuar com a lista, intercalando alguns Líderes, para que possamos ir convergindo no Regimento. Não que não estejamos, mas exatamente para que possamos convergir, para que todos possam falar.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Mas, questão de ordem tem precedência.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Questão de ordem tem precedência. Eu chego lá, Deputada Jandira.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente...

(Não identificado) - Sr. Presidente...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por gentileza, eu gostaria de menos barulho, de mais silêncio, para que possamos organizar e atender todos os Parlamentares desta Comissão.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu estou...

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Apenas uma sugestão Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Eu estou...

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu gostaria que V.Exa. garantisse a minha palavra.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Eu estava falando antes, meu Líder. É só para concluir meu pensamento. Eu estava falando e o som foi cortado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Conclua, Deputado Marco Feliciano.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Eu não sei o Plenário, mas eu não concordo que seja intercalada a fala dos líderes, porque ontem V.Exa. deu a palavra de que a lista seria seguida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vai ser seguida.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Senão seriam 10 minutos, 8 minutos, ficaríamos aqui até as 6 horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Ontem, houve Líderes que pediram...

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - A reunião de hoje é uma sequência da de ontem. Não terminou a de ontem ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pr. Marco Feliciano, houve Líderes que pediram a palavra antes das questões de ordem...

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Mas eles acordaram isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Hoje esta Presidência decidiu intercalar questão de ordem e tempo de Liderança, para democratizar o debate.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Presidente, eu só quero fazer uma sugestão a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Estou aqui, do seu lado esquerdo. A sugestão é votar a ata da reunião anterior e depois dar continuidade aos trabalhos. Senão vamos ficar debatendo, discutindo antes da hora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Dando continuidade, informo que se encontram à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da segunda reunião, realizada ontem, dia 21 de março de 2016.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Peço dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pergunto: há necessidade de se fazer leitura da ata? *(Pausa.)*

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Indago: algum membro deseja retificar a ata? *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Passa-se à Ordem do Dia.

Antes de dar início à Ordem do Dia, respondo à questão de ordem formulada pelo ilustre Deputado Jhonatan de Jesus na reunião do dia 17 de março e às questões de ordem formuladas pelos Deputados Paulo Teixeira e Jandira Feghali na reunião de ontem, contraditadas respectivamente pelos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Carlos Sampaio. O Deputado Arlindo Chinaglia apresentou questão de ordem no mesmo sentido das formuladas pelos Deputados Paulo Teixeira e Jandira Feghali.

Decisão da Presidência quanto à questão de ordem formulada pelo Deputado Jhonatan:

Trata-se de Questão de Ordem, apresentada pelo Sr. Deputado Jhonatan de Jesus, nos termos do art. 57,



inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na reunião do dia 17 de março de 2016, da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia por crime de responsabilidade contra a Sra. Presidente da República.

O autor do presente questionamento alega divergência no prazo para a Comissão emitir seu parecer, já que o art. 20 da Lei nº 1.079, de 1950, recepcionado pela Constituição Federal nos termos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378, estabelece prazo de 10 dias, enquanto o art. 218 do Regimento Interno descreve prazo de cinco sessões, contado do oferecimento da manifestação do acusado ou do término do prazo de dez sessões para a denunciada se manifestar.

Aduz ainda que o Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378, em consonância com o art. 38 da Lei nº 1.079, de 1950, decidiu ser possível a aplicação subsidiária dos Regimentos Internos da Câmara e do Senado ao processo de impeachment, desde que sejam compatíveis com os preceitos legais e constitucionais pertinentes.

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o questionamento do Deputado Jhonatan de Jesus referente ao prazo da Comissão Especial em nada interfere no prazo devido à denunciada para apresentar a sua manifestação, que está em andamento e teve a sua primeira sessão contada na última sexta-feira, 18 de março.

Feito esse esclarecimento, informo que a decisão do Supremo Tribunal Federal que recepciona os arts. 19,



20 e 21 da Lei nº 1.079, de 1950, o faz para, nos termos do acórdão proferido, **“que se entenda que as ‘diligências’ e atividades ali previstas não se destinam a provar a improcedência da acusação, mas apenas esclarecer a denúncia”**. (Grifo nosso).

Não há, portanto, nenhuma referência expressa à obrigatoriedade de se aplicar o prazo de 10 dias a esta Comissão Especial.

Ademais, em matéria de organização dos trabalhos e funcionamento da Câmara dos Deputados, o Regimento Interno prevalece sobre as leis formais, à luz do princípio da especialidade e da prévia demarcação pela Constituição Federal dos âmbitos materiais próprios a cada uma das espécies normativas, conforme já decidiu a Suprema Corte nos Habeas Corpus nºs 71.261-RJ e 71.193-SP.

Nesse sentido, o prazo assinalado em dias e não em sessões inverteria a lógica regimental, inviabilizando assim a aplicação dos diversos dispositivos da lei interna, que rege o funcionamento da Comissão e tem seus prazos contados em sessões.

No mesmo acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, observo que a predileção pela repetição na atualidade do procedimento ocorrido no impeachment do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, em 1992, homenageia o princípio constitucional da segurança jurídica e a previsibilidade do processo.

Essa linha de atuação inclusive foi seguida, no âmbito de nossa primeira reunião, realizada no dia 17 de março de 2016, quando foram eleitos três Vice-Presidentes, à semelhança do que ocorreu em 08 de



setembro de 1992, na reunião da Comissão Especial do Impeachment do ex-Presidente Collor.

Nessa direção, é importante lembrar que o prazo de cinco sessões foi incorporado ao Regimento Interno, por meio da Resolução nº 22, de 1992, para compatibilizar a lei interna com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sede do Mandato de Segurança nº 21.564, impetrado na citada ocasião.

Ante o exposto, resolvo a questão de ordem no sentido de, corroborando posicionamento já firmado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, determinar que o prazo para esta Comissão Especial proferir seu parecer é de cinco sessões, contadas do oferecimento da manifestação da denunciada ou do fim deste, nos termos do § 5º do art. 218 do Regimento da Câmara dos Deputados.

Não cabem comentários sobre a decisão desta...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está liberado.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, é só para compreender essas cinco sessões a que V.Exa. se refere: são cinco sessões depois da apresentação da defesa por parte da Presidenta ou são as cinco sessões da nossa Comissão ou do plenário da Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Do plenário da Câmara.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Então, são dez sessões a partir da notificação da Presidenta com a peça correta de acusação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - ...e cinco sessões após a apresentação da defesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Perfeitamente. V.Exa. quer recorrer?



A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, só para compreender melhor, um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - A lei fala em 10 dias. Cinco sessões, V.Exa. está se pautando pelo rito de 1992? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu acabei de decidir, Deputada Jandira Feghali, e está à disposição, a partir de agora. É decisão desta Presidência.

Passo agora à decisão das questões de ordem formuladas pelo Deputados Paulo Teixeira e Jandira Feghali na reunião de ontem, estas últimas contraditadas pelos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Carlos Sampaio.

Quanto às questões de ordem oferecidas pelos Deputados Paulo Teixeira e Arlindo Chinaglia e pela Deputada Jandira Feghali, contraditadas respectivamente pelos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Carlos Sampaio, registro, de início, que, apesar de no sumário da denúncia, publicado no Diário da Câmara dos Deputados no dia 18 de março de 2016, constarem os novos documentos, como, abre aspas, “aditamento”, em nenhum momento os recebi nessa condição.

Em meu pronunciamento de abertura fiz referência a eles como “documentos que foram anexados a pedido dos denunciantes”. E encaminhei no sentido de que seriam “objeto de decisão do Relator quando da elaboração do seu parecer que será submetido ao juízo deste Colegiado”. Em outras palavras, todas essas questões, inclusive a viabilidade da juntada de novos documentos, seriam decididas por esta Comissão quando da votação do relatório.

A questão de ordem contraditada, formulada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá foi acerca da competência para decidir sobre juntada ou desentranhamento de documentos à denúncia ora apreciada por esta Comissão Especial.



Com efeito, o Presidente desta Casa já exauriu sua competência quanto ao recebimento da denúncia e juntada de documentos aos autos da DCR nº 1, de 2015. Agora, a DCR nº 1, de 2015, está sob o exame desta Comissão Especial, motivo pelo qual compete a esta Presidência responder às questões de ordem formuladas sobre a respectiva denúncia.

Continuo.

Em tese, segundo as questões de ordem, esta Comissão Especial deve se pronunciar sobre a denúncia e seus anexos, o que significa dizer que eventuais documentos juntados posteriormente ao despacho inicial de admissibilidade da denúncia e de sua leitura em plenário poderiam também, em tese, extrapolar a competência da Comissão e não deveriam, assim, ser objeto de deliberação por seus membros.

Registro que, no julgamento da ADPF nº 378, uma das determinações da Suprema Corte foi a de seguir, tanto quanto possível, como paradigma, o rito aplicado na apreciação da denúncia contra o ex-Presidente Fernando Collor, em 1992. Naquela oportunidade, a Comissão Especial, durante os seus trabalhos, recebeu a cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito que auxiliaria na elucidação dos fatos. Todavia, assim como esta Presidência ontem propôs para esta Comissão Especial, relegou para o Relator a competência para tratar da questão. Naquela época, o Relator decidiu em seu relatório que a Comissão não devia se manifestar sobre documentos novos, juntados posteriormente à decisão inicial de recebimento da denúncia.

Seguindo essa linha de raciocínio, o voto vencedor do eminente Ministro Luís Roberto Barroso, na referida ADPF nº 378, foi expresso ao afirmar que aquele precedente se tratava, abre aspas, “de entendimento que,



mesmo não tendo sido proferido pelo STF, com força vinculante e erga omnes, foi, em alguma medida, incorporado à ordem jurídica brasileira. Dessa forma, modificá-lo, estando em curso a denúncia contra Presidente da República, representaria uma violação ainda mais grave à segurança jurídica que afetaria a própria exigência democrática de definição prévia das regras do jogo político”.

Ainda segundo o mesmo voto, “a Câmara exerce, assim, um juízo eminentemente político sobre os fatos narrados que constitui condição para o prosseguimento da denúncia”. Mais adiante, também constou do voto de S.Exa. que, “o regime atual, a Câmara não funciona como um ‘tribunal de pronúncia’, mas apenas implementa ou não uma condição de procedibilidade para que a acusação prossiga no Senado”. Ou seja, “compete a esta Casa Legislativa apenas autorizar ou não a instauração do processo (condição de procedibilidade)”, o que significa dizer, segundo o Ministro Barroso, que, “toda atuação da Câmara dos Deputados deve ser entendida como parte de um momento pré-processual, isto é, anterior à instauração do processo pelo Senado. Veja-se bem: a Câmara apenas autoriza a instauração do processo, não o instaura por si própria.”

Fixadas essas premissas, tenho que não é nesta Casa que haverá produção de qualquer prova com a juntada de documentos, oitivas de testemunhas, etc. Aqui, como bem decidiu o Supremo Tribunal Federal, terá que haver decisão apenas sobre a admissibilidade ou não da denúncia, assim entendida como “mera” condição de procedibilidade, respeitados, por óbvio, os seus aspectos técnicos e formais. Frise-se: aqui não é instância



probatória. É no Senado Federal que haverá o processamento e julgamento da denúncia, caso autorizada a sua instauração por esta Casa.

Feito o esclarecimento, e munido de uma cautela jurídica exigida neste caso ainda maior que em 1992, para que ao longo do processo seja garantida à denunciada a ampla defesa e o devido processo legal, decido que esta Comissão Especial não considere o documento juntado no dia 17 de março de 2016 como objeto de análise, porque aqui, insisto, não é a instância competente para produção de prova, e sim o Senado Federal. Lá, como dito e como decidido pelo Supremo Tribunal Federal, a decisão desta Casa será objeto ou não de ratificação, quando os requisitos da denúncia serão novamente analisados e haverá ampla produção probatória.

Em suma, esta Comissão deve se limitar aos termos da denúncia admitida e seus documentos iniciais, com base no art. 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelo qual nenhuma Comissão pode manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição. Portanto, no relatório não deve constar menção a este ou quaisquer outros documentos novos encaminhados, salvo a denúncia original e seus anexos lida em plenário.

De qualquer forma, gostaria de lembrar a V.Exas. que, mesmo desconsiderado como parte integrante da denúncia, o citado documento é de conhecimento público. Dito isto, não há como esta Presidência impedir a influência dele sobre a formação de juízo individual de cada Parlamentar desta Comissão e desta Casa. E, sendo nós todos constitucionalmente livres em opiniões, palavras e votos, é da mesma forma impossível para esta



Presidência impedir que os fatos neles contidos sejam enunciados nos discursos de V.Exas.

Por fim, quanto ao mais, registro que esta Comissão não pode se antecipar a tratar de questões que, eventualmente, constem na defesa a ser apresentada pela denunciada. A defesa é faculdade da denunciada, na forma como melhor entender.

É a decisão desta Presidência.

Já tenho a lista. Eu queria dizer que, para este Presidente decidir...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem em relação à decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mas eu ainda não terminei. Questão de ordem sobre minha decisão não é possível.

Eu queria fazer uma observação. Essa decisão é fruto do convencimento deste Presidente, escutada a Consultoria da Casa, aos aspectos constitucional e regimental. Escutei também o Relator, que foi muito prudente e cauteloso, principalmente na garantia da ampla defesa, do contraditório, do devido processo legal. A respeito desta nossa decisão, eu queria agradecer à Consultoria da Casa, que trabalhou sem parar esta noite e agora de manhã para que pudéssemos decidir. Nós temos absoluta consciência do momento que vivemos no País e da necessidade absoluta de precisão constitucional e jurídica nesta Comissão.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO ROSSO - Eu já disse que não cabe questão de ordem sobre a decisão, da qual se pode recorrer. Existe uma lista. Preciso garantir a ordem da lista de questão de ordem. Eu preciso garantir...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Calma, deixem-me terminar!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está liberado. Eu vou garantir a lista...

Deputado Arnaldo Faria de Sá, eu não consigo ouvir V.Exa.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Libera o som.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está liberado.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Presidente, eu quero, respeitosamente, recorrer da decisão de V.Exa. à Comissão de Constituição e Justiça, até porque já na contradita eu havia dado essa definição a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Arnaldo Faria de Sá, tenho a impressão de que V.Exa. quis dizer à Presidência da Casa, não é isso?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Recorrer à Presidência da Casa para a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. recorra à Presidência desta Casa.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, em razão da decisão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Dentro do bom senso, eu queria só... Um minuto para V.Exa. Não é questão de ordem...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - É só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não. Não cabe questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, em função da decisão de V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É uma observação.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - ...que retirou aqueles documentos da denúncia, cabe nova questão de ordem, e a essa questão de ordem gostaria de pedir a V.Exa. novo encaminhamento porque tem repercussão na própria denúncia. Portanto, quero formular uma questão de ordem...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não tem questão de ordem de decisão, Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não é isso. É desdobramento dela sobre o processo. Está certo.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, é uma nova questão de ordem sobre o processo, em razão da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Decisão do Presidente, com todo o respeito a V.Exa., Deputado Paulo...



A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não, mas é desdobramento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ...só para sistematizar...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Eu parablenizo V.Exa. por esta decisão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - ...parabenizo a Mesa por esta decisão. Agora, a decisão de V.Exa. surte efeitos sobre esse processo. Eu quero, então, agora fazer uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Entre na fila.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - É sequência, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou respeitar a sequência.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Põe na lista da sequência, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Já está aqui.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Presidente, disponibilizar a sua...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É Claro. Tudo aqui, Deputado Chico Alencar. Já tem orientado. Empresto a questão de ordem, decisão, para V.Exas. automaticamente. Assim será em todo este processo. *(Pausa.)*

Passo à Ordem do Dia.

Definição do roteiro de trabalho.

Eu queria que V.Exas. tivessem mais um pouquinho de paciência.

Informo que a finalidade do roteiro de trabalho é planejar as ações, estabelecendo-se prioridades e critérios para o debate, visando à otimização do tempo e da eficácia de nossas atividades. Todavia, a concordância do Colegiado com temas, ou nomes sugeridos pelo Relator Jovair Arantes em sua proposta, não supre exigência regimental de apresentação de requerimentos.

Considerando que o roteiro foi lido ontem, indago ao Deputado Jovair Arantes, Relator, se deseja complementar sua proposta de trabalho.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar V.Exa. pela decisão que toma, junto com a Mesa diretiva.



Nós passamos ontem a tarde toda, logo após a discussão do Plenário, debatendo sobre a inclusão ou a retirada de novos fatos. A decisão, acho, foi a mais sensata. A Comissão está absolutamente contemplada e o Relator também. O plano de trabalho apresentado ontem quero manter na íntegra...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Certo.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - ... até porque estamos fazendo com muita economia de tempo, com muita economia de espaço e evitando, evidentemente, qualquer inclusão de peça nova ou de dados novos no relatório.

Então, nosso relatório, volto a repetir com todas as letras, será colocado e feito dentro do processo já apresentado e agora elaborado e definido por V.Exa.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Presidente, é possível, porque, como disse o Relator ontem, nós ficamos ontem discutindo a premissa de anexação ou não do novo documento colocado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Eu gostaria apenas que repetisse a proposta para ficar mais clara, porque, de fato, nós não debatemos isso.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Não tem uma lista, Presidente. É questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira, a impressão que eu acho que todos nós temos é que hoje os debates se darão ao longo de praticamente todo o dia. Nós temos tempo, nós temos...

Com a palavra o Deputado Jovair Arantes.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Somente quero dizer ao Plenário que acabo de mandar distribuir...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Ótimo.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - ...na íntegra, para evitar a leitura, que seria cansativa, a todos os Deputados cópia do plano de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Portanto, eu tenho...

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Sr. Presidente, gostaria de saber da Mesa... com V.Exa. ontem. Aí não consta meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. estava inscrita ontem.



A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Mas não está na relação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vai ser corrigido.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Obrigada.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É só um esclarecimento. Ele vai distribuir o plano de trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está bom, Deputada. É porque...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É só para eu entender o processo, porque tenho uma questão de ordem sobre o plano. Em que momento vou poder fazê-la?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos seguir a lista e, depois, vamos às questões de ordem.

Antes informo que acabo de receber da Presidência a seguinte comunicação:

Desfiliação do Partido da Mulher Brasileira e filiação ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Deputado, reportando-me ao expediente referido em epígrafe, informo a V.Exa. que exarei o seguinte despacho:

“Registre-se a nova filiação partidária e encaminhe-se ao Diretor-Geral. Em consequência, declaro vaga a suplência do Partido da Mulher Brasileira na Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Srs. Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal.”

Publique-se.

Oficie-se.

Eduardo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados



Brasília, 21 de março de 2016.

O documento foi endereçado a S.Exa. o Sr. Deputado Fábio Ramalho.

Ordem do dia.

Trataremos do plano de trabalho.

Eu gostaria de dizer que as questões de ordem oferecidas a partir de agora serão relativas ao plano de trabalho e inscrições.

Quero informar a este Plenário que à questão de ordem que não for questão de ordem eu não oferecerei contradita. Ontem neste Plenário, no aprofundamento da primeira reunião, que foi importante aquele momento... Mas oferecer contradita a uma não questão de ordem é inovação. Eu tenho a impressão de que o debate vai se dar com eficiência se fizermos desta forma: para questão de ordem, sim; para comunicações, não vou abrir para contradita.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Não aceite a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Mendonça, vamos navegando na organização?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Moroni Torgan com a palavra.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Mendonça Filho.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sou eu ou é o Deputado Mendonça Filho?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não. É só para pedir ao Deputado Mendonça Filho...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não! Para acalmar, não! Ele está calmo, está tranquilo. Foi só uma gentileza mútua, porque se dão muito bem, e o povo brasileiro está bastante atento.

O Deputado Moroni Torgan está com a palavra.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Primeiro, quero parabenizar V.Exa. pelas decisões tomadas, com as quais nós concordamos.



Segundo, minha questão de ordem é sobre questão de ordem, baseada no artigo 95, §§ 2º, 4º e 5º, do Regimento Interno.

O § 5º diz bem claramente, Sr. Presidente, que, se o Deputado não indicar, inicialmente, as disposições em que se assenta a questão de ordem, enunciando-as, não se aceita a questão de ordem e se retira, inclusive, a palavra do Deputado. Isto é bem claro: a questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada e com a indicação precisa das disposições regimentais ou constitucionais, Sr. Presidente.

A minha questão de ordem é que eu entendo a liberalidade de V.Exa. No dia de ontem, era o início, nós estávamos aqui, mas, com o transcorrer, isso pode ser um artifício de obstrução dos trabalhos.

Então, a questão de ordem é que, a partir de agora, o Regimento seja totalmente cumprido. A questão de ordem não pode ter mais de 3 minutos, não pode ser anexado o tempo de Liderança, a questão de ordem tem que ser objetiva. Tem que dizer o parágrafo e o artigo do Regimento a que se refere e não pode passar dos 3 minutos.

Então, esses aspectos regimentais do art. 95 vão ajudar V.Exa. a manter o controle se todos souberem.

Com 3 minutos, acabou a palavra; o Deputado que não soube concluir vai ficar sem concluir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Moroni Torgan, agradeço a V.Exa., agradeço a sugestão, que, na verdade, é a aplicação regimental. E eu gostaria de dizer que o debate não pode se limitar, nem deve se limitar, a 6, 8 ou 10 Parlamentares...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quero apenas concluir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Todos os Parlamentares terão a oportunidade de falar — e devem, se assim o quiserem, manifestar-se —, porque é uma Comissão formada por 130 membros, entre titulares e suplentes, fora os demais Parlamentares que têm a mesma atribuição e garantia.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Isso! Permita-me concluir, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Conclua, Deputado.



O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu vi ontem também uma tentativa da Liderança do Governo e de alguns da base de intimidar V.Exa. e o Relator. Eu quero dizer que só tenta isso quem não conhece o caráter de ambos. Eu conheço o caráter de ambos e sei que vai ser perda de tempo, porque nós confiamos plenamente em V.Exa. e no Relator, sem dúvida nenhuma.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Qual é a questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Moroni Torgan.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Qual é a questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Presidente, eu gostaria de saber, Presidente — porque esta é uma acusação muito grave —, quem foi intimidar V.Exa. Eu não vi intimidação nenhuma no Plenário.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Ao Presidente e ao Relator.
(*Intervenções simultâneas ininteligíveis.*)

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Começou a choradeira, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Henrique Fontana...

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - É preciso dar nome aos bois, aqui!

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Mandem um lenço para chorar!

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Não pode lançar denúncias ao vento aqui!

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - É a choradeira de novo! Olhem a choradeira! Chorem depois do *impeachment*. Chorão!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Henrique Fontana, eu recebo como uma gentileza carinhosa do Deputado Moroni Torgan e, de fato, particularmente — não posso falar pelo Relator —, não me senti, em



nenhum momento, ontem, acanhado ou desrespeitado. Mas agradeço ao Deputado Moroni Torgan pela consideração.

Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Deputado Weverton Rocha.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O Relator também não se sentiu intimidado, não! Seria bom falar.

Relator, V.Exa. se sentiu intimidado?

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Mas vai virar choradeira isso aqui, Sr. Presidente!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis. O microfone é desligado.)

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Virou fofoca agora aqui! Está sentindo o quê? E a vizinha falou o quê? Vai virar um bate-boca de fofoca aqui agora!

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, eu acho que V.Exa. acaba de colocar, de uma forma muito tranquila, que esta Comissão não pode ser uma Comissão de meia dúzia, é uma Comissão de 65 titulares e 65 suplentes.

Nós vamos ouvir qualquer tipo de colocação, seja em caráter de intimidação ou de não intimidação, seja de carinho, ou seja de estímulo, nós vamos receber da mesma forma. Nós temos que ser imunes a qualquer tipo de colocação que possa ser pejorativa ou até figurativa.

Eu quero deixá-los tranquilos: quem quiser se dirigir a mim, quem quiser conversar comigo, vai conversar na hora em que quiser; eu tenho a certeza de que da mesma forma o Deputado Rogério Rosso.

Agradeço as palavras elogiosas também do Deputado, mas, realmente não senti intimidação nenhuma.

Agora, quero dizer mais uma coisa só para encerrar a minha participação neste momento. Eu gostaria muito que todos respeitassem a palavra dos outros Deputados que estão na fila para falar. São muitos! Agora, o Deputado Weverton Rocha, Líder, está desde ontem pelejando para falar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É verdade!

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - O Deputado Vice-Líder do PTB, desde ontem, a Deputada Shéridan, o Líder Maurício, enfim, todos!

Obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Weverton Rocha tem a palavra garantida.

Estamos todos, desde ontem, ansiosos pelo pronunciamento de V.Exa.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu gostaria de agradecer o espaço, Sr. Presidente.

Eu tinha quatro questões de ordem. Uma delas já foi resolvida, V.Exa. já respondeu.

Com relação às outras três, uma é sobre pedido de vista, quanto tempo. Ela se baseia no art. 95 com o art. 57, inciso XVI, do Regimento Interno da Casa.

Nós gostaríamos de apresentar essa questão de ordem para saber, Sr. Presidente, se é possível interpretar que para a mesma matéria em regime de urgência caberia o pedido de vista, todavia, não pelo prazo de duas sessões, mas por tempo inferior. Ainda vale ressaltar que, no processo de *impeachment* do ex-Presidente Collor, foi admitido pedido de vista por prazo inferior as duas sessões.

Dessa forma, indago formalmente a V.Exa. se é possível pedido de vista nesta Comissão. Em que caso positivo, qual vai ser o prazo de vista? Essa é a primeira questão de ordem.

A segunda questão de ordem é com base no art. 96 com o art. 56, § 2º, do Regimento Interno, e art. 47 da Constituição Federal. Das questões de ordem.

O Regimento Interno, em seu art. 56, § 2º, estabelece:

“Art. 56.

§ 2º Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações das Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, prevalecendo em caso de empate o voto do Relator.”

Tal dispositivo regimental encontra-se eivado de inconstitucionalidade, pois a Constituição Federal, em seu art. 47, determina que:

“Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.”



A Constituição não estabelece qualquer desempate por Relator ou Presidente.

Esta é a minha segunda questão de ordem.

A minha terceira questão de ordem está baseada no art. 95 com o art. 26, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

O Supremo Tribunal Federal, na ADPF 378, Sr. Presidente, decidiu que a proporcionalidade na formação da Comissão Especial pode ser aferida em relação aos partidos e blocos.

A prática nas Comissões da Casa, quando da votação de suplentes, é considerar que ele é suplente de qualquer vaga no Bloco de que faça parte, observada apenas a ordem de chegada. Ou seja, na ausência do titular, é considerado o voto do suplente do bloco que primeiro registrar presença, independentemente de partido?

Indago a V.Exa. como se dará a votação nesta Comissão no caso de Bloco Parlamentar, estando ausente o titular. Será observada a ordem de chegada daquele componente do Bloco, ou o Suplente é suplente da vaga do partido que ele ocupa?

São essas as minhas três questões de ordem. Compreendo que, neste momento, nós estamos esclarecendo procedimentos de trabalho desta Comissão, e, em outro momento, iremos discutir o mérito e a questão política que cada um aqui acha que deve defender.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. traz três questões de ordem em 3 minutos. Portanto, V.Exa. mostra o poder de síntese que lhe caracteriza, também, como grande Parlamentar.

Eu vou recolher suas questões de ordem. Já repassamos para a Assessoria e, no momento oportuno, ainda hoje...

Quero aproveitar as suas três questões de ordem para ler para V.Exas. alguns procedimentos que eu decidi e que podem, eventualmente, esclarecer ou evitar algumas questões de ordem.

Abrir o painel de presença no horário marcado para realização da reunião; abrir lista de inscrição para os debates e Comunicação de Liderança no mesmo horário da abertura do painel de presença; abrir lista de inscrição para discussão do



parecer, quando a reunião for convocada para este fim, no mesmo horário da abertura do painel de presença, e encerrar no anúncio da discussão; conceder a palavra por 3 minutos para aqueles que desejarem solicitar retificações, e tão-somente isso; não permitir discussão, encaminhamento, orientação, verificação de votação. Trata-se de documento de administrativo e, como tal, não se deve dar tratamento de proposição. Não se aplicam, portanto, os dispositivos referentes às proposições em geral.

Vista: conceder dentro do limite do prazo da Comissão; discussão e votação do parecer: aplicar as regras regimentais específicas descritas nos arts. 56 e 57 do Regimento Interno da Câmara e demais dispositivos cabíveis, não recepcionar requerimento de destaque.

A Comissão conclui em seu parecer pela admissibilidade jurídica e política da acusação, assim como autorização ou não para instauração do processo pelo Senado. Na hipótese de rejeição do parecer, não será designado Relator do vencedor. O parecer da Comissão refletirá a decisão do colegiado em autorizar ou não o processo.

Questões de ordem. Sobre as questões de ordem, nos termos regimentais, o membro deverá indicar inicialmente o dispositivo a ser questionado. Caso haja algum lapso introdutório da questão de ordem, esta Presidência ajudará sempre o Parlamentar.

O prazo máximo para a formulação da questão de ordem será de 3 minutos. Somente membros da Comissão poderão formular questões de ordem. Não permitir o tempo de questões de ordem para o debate político. Eventual recurso deverá ser entregue por escrito.

Debates: conceder a palavra dando continuidade à lista de inscrição do dia anterior.

As demais questões não respondidas, vou responder — claro — de acordo com a demanda oferecida.

Deputado Assis Carvalho, tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, um dos fatores apontados para o pedido de *impeachment* da Presidenta da República é a edição, em 2015, de seis decretos de suplementação orçamentária que supostamente não



teriam base legal e a consequente execução de despesas que não teriam a autorização do Congresso Nacional.

No que se refere à abertura de créditos adicionais por decreto, a denúncia concentra-se em seis decretos sem número, sendo publicados nos dias 27 de julho de 2015 — quatro decretos — 20 de agosto de 2015 — dois decretos. Alegam os denunciantes que os decretos foram abertos de forma irregular, por desrespeitar a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício de 2015.

Os dispositivos citados deixam claro que a prerrogativa constitucional de exercer o controle externo da administração pública federal é do Congresso Nacional e que cabe ao TCU o papel de auxiliar nesse processo. Tal função nos processos de julgamento das contas da Presidência da República fica expressa no inciso I pelo verbo “apreciar” e pelo comando de emissão de “parecer prévio”, o qual servirá de subsídio para o processo de julgamento a ser realizado pelo Congresso Nacional. Observe-se que o verbo “julgar” somente aparece no inciso II desse artigo para se referir ao processo de julgamento das contas de administradores.

Portanto, o suposto crime em que se baseia a denúncia em apreciação não teve sua caracterização assentada pela instância constitucionalmente competente para tanto, o Congresso Nacional. Evidencia-se aqui a falta de justa causa para o prosseguimento de ação correspondente ao crime de responsabilidade, consubstanciada aquela, segundo a doutrina penalista, *“na tipicidade da conduta, na não incidência de causa de extinção de punibilidade, bem como na presença de indícios de autoria ou de prova de materialidade. Assim, além do lastro probatório mínimo de autoria ou materialidade, acrescenta-se ao conceito a tipicidade de conduta e a não existência de causa extintiva de punibilidade”*.

Então, nós estamos solicitando a suspensão do presente processo, de consequências tão graves para a democracia brasileira, até que se ultime apreciação das contas da Presidente da República pelo Poder Legislativo brasileiro.

Ao fazer isso sem ter nada pronto ainda eu acho, sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, que nós estamos atentando contra a lei.

Mas quero concluir dizendo que temos que fazer uma louvação ao que merece ser louvado. Louvo a posição de V.Exa. sobre a questão de ordem anterior e



deixo as coisas ruins de lado. Há Parlamentar que disse que está aqui para cassar a Presidenta, sem nem apreciar os dados.

Não tem nada, Sr. Presidente, no que diz respeito às pedaladas, porque as pedaladas não estão *sub judice*. O que se está discutindo ainda são contas que nem o Tribunal de Contas da União apreciou.

É apenas uma reflexão dos Parlamentares que estão...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Líder Maurício Quintella Lessa.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Sr. Presidente, quero saudar V.Exa., o Relator, os demais membros da Mesa, os Srs. Líderes, os Srs. membros desta Comissão Especial.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção para a organização dos trabalhos. Todos nós sabemos que esta é uma Comissão extremamente importante, que está verificando a admissibilidade, ou não, de denúncia por crime de responsabilidade da Presidência da República.

Todos nós sabemos que os ânimos estão exaltados. No início da Comissão, todos estão angustiados para falar, defender ou acusar, mas é preciso que respeitemos o ordenamento dos trabalhos. Esta Comissão possui 65 membros, e não meia dúzia ou 1 dúzia de membros, para começar.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, com a decisão de hoje de V.Exa. e do Relator, apesar de um adendo sobre o qual eu quero falar porque não concordo com ele, eu quero parabenizar toda esta Comissão pelo acerto na escolha. V.Exa. tem todas as condições de guiar os trabalhos com todo o equilíbrio, seriedade, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa. Apesar de o Brasil hoje parecer que não vive em um Estado de Direito, nós juramos defender a Constituição da República quando assumimos nosso mandato.

Eu acho que esta tem que ser a nossa missão principal: garantir o devido processo legal. E V.Exa. está correto quando retira...

Sr. Presidente, peça um pouco de silêncio à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Sentem-se, Deputados.



Eu gostaria que se fizesse um pouco mais de silêncio, para ouvirmos o pronunciamento do Líder Maurício Quintella.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Em primeiro lugar, V.Exa. acerta quando não acata o aditamento à denúncia. Não há previsão legal, nem na Lei nº 1.079, nem na Constituição Federal, para aditamento, nem mesmo para anexo.

Se nós quisermos que esta Comissão tenha seu desfecho na velocidade que o povo brasileiro espera e que a lei determina, nós não podemos dar margem à judicialização. Então, V.Exa. acerta quando faz isso.

Em segundo lugar, parece-me que V.Exa. não acerta — permita-me dizer — quando, no término de sua fala, diz que os documentos são de conhecimento público e podem ser usados para se fazer convencimento geral. Não podem. Eles não estão no mundo da denúncia. No mundo da denúncia está o que está na ementa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Correto.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Esta Comissão tem que decidir sobre o que está na ementa: se houve ou não houve crime de responsabilidade fiscal em relação à Lei Orçamentária. É isso o que está posto. Qualquer outro aditamento ou qualquer outro fato teria que ser objeto de novo pedido de *impeachment*, e não de aditamento ou de anexação de documento. Este é o único reparo que faço à decisão de V.Exa.

No mais, Sr. Presidente, quero ratificar o que me parece que foi a decisão da Comissão relativa a procedimentos. Esta Comissão não versa sobre instrução processual. Quem fará isso será o Senado. A peça que nós temos que analisar é a denúncia que está na Casa.

E nós temos que ser bastante econômicos nessa análise. Temos que discutir, Mesa e Comissão, como se dará esse processo. Temos que dar a palavra àqueles que fizeram a denúncia — acho que isso é absolutamente natural e propício e que eles precisam vir aqui — e temos que dar a palavra àqueles que a defesa apontar como seus representantes nesta Comissão. A partir daí, sim, cada Deputado desta Comissão fará o seu convencimento, com base nos fatos que estarão aqui colocados.



No final, Sr. Presidente, eu quero dirigir-me à Comissão e dizer que nós todos temos toda a expectativa de que esse processo caminhe aqui com toda a ordem, dentro da legalidade.

Que esta Comissão, que é soberana, decida aquilo que for melhor para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra a Deputada Shéridan.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Bom dia, Sr. Presidente, meus colegas Deputados.

Em continuação à contradita de ontem, vale lembrar que, antes de tudo, nós estamos numa condição única, que é a permissão que os nossos eleitores nos conferiram para estarmos aqui representando os nossos Estados, a população brasileira.

Infelizmente, alguns colegas aqui perdem essa referência quando tentam inverter a ordem de funcionamento dos trabalhos e alegar a ilegalidade do procedimento, para postergar, ganhar tempo, subestimar, manipular, o que, muitas vezes, é feito dentro do plenário, dentro da Comissão, no dia a dia deste Governo ao empossar Ministros, subestimar a inteligência do povo brasileiro e desrespeitar a Justiça. Também é natural que se tente fazer essas coisas aqui. Isso é de se esperar.

Esse processo, como foi dito ontem, não foi deflagrado por impopularidade da Presidente, nem muito menos pela incompetência dela, ao que, infelizmente, nós assistimos também. Existem indícios de que ela cometeu, sim, crimes de responsabilidade fiscal, que preveem a perda do mandato e estão na Constituição Federal, sim. Isso é tratado aqui, infelizmente, muitas vezes, como insuficiente, como se fosse muito pouco o que está acontecendo. Isso é retratado também como golpe, o que é um escárnio para a população brasileira e para todos nós aqui, que sabemos muito bem o momento que o Brasil vive.

Lá fora, Sr. Presidente, as pessoas esperam uma posição, esperam por aquilo a que V.Exa. se referiu aqui, muitas vezes, como resultado da transferência e da seriedade do nosso trabalho. Srs. Deputados, o Brasil parou! O Brasil estancou!



A população clama e espera por resultado, pela seriedade do nosso trabalho aqui. V.Exas. têm aqui o argumento e o respaldo do que o nosso Regimento prevê, do que estrutura o funcionamento das nossas atividades. Mas lá fora, na realidade do Brasil, não existem esse Regimento nem essas máximas que nos subsidiam para termos espaço para nos defender, ou para defender, muitas vezes, o que vimos aqui e que é indefensável.

Eu desafio qualquer Parlamentar aqui a ir lá para fora e pedir uma questão de ordem, uma contradita, diante dos fatos que hoje nós experimentamos, a duras penas, em todos os lugares do Brasil. Nós temos que correr contra o tempo, cumprir os papéis. Muito bem disse aqui o meu amigo, o Deputado Maurício Quintella Lessa, que juramos pela Constituição defender a população brasileira, defender o Estado brasileiro, defender os interesses do nosso País.

Portanto, Srs. Deputados, eu acho que agora é hora de deixar de lado as picuinhas políticas, deixar de lado, de verdade, as barganhas e as conveniências pessoais. Essa grave crise econômica e política afeta a população como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Vou concluir, Sr. Presidente. E nós sabemos muito bem qual é a solução rápida e efetiva para essa grave crise, para a finalização disso tudo — o afastamento deste Governo, o afastamento desta Presidência e, de fato, a resposta que nós sabemos que é em um coro só, em uma voz só, que é a vontade do nosso povo, que nos permitiu estar aqui e que também tem direito. A voz do povo emana de todos os cantos do Brasil, bem como a vontade de acabar com este momento triste que o nosso País vive hoje e que é consequência da irresponsabilidade e da incompetência deste Governo.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Presidente, só um esclarecimento. V.Exa. está fazendo a alternância entre um Líder e um inscrito? É só para eu entender, Presidente. V.Exa. podia dar esse esclarecimento, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Há poucos Líderes inscritos. Então, eu estou deixando a lista seguir com três, dois, um.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Com os Líderes ou por inscrição?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Estou deixando a lista seguir e encaixando os Líderes, porque, senão, eu teria que ouvir todos os Líderes sequencialmente. Acho que isso não seria correto.

Com a palavra o Deputado Rubens Pereira Júnior. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente, V.Exa. poderia só ler para nós a ordem de inscrição que está aí, para o Deputado saber que horas vai falar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Luiz Carlos Busato, Danilo Forte, V.Exa., Zé Geraldo, Darcísio Perondi, Luis Carlos Heinze, Paulo Magalhães, Valmir Assunção, Jerônimo Goergen, Luiz Sérgio, Mariana Carvalho, Izalci, José Mentor, Benedita da Silva, Lelo Coimbra, Laudívio Carvalho e mais cinco Líderes, os Deputados Pauderney Avelino, Wadih Damous — o Deputado Maurício Quintella Lessa foi o primeiro, desculpe —, Aguinaldo Ribeiro e Pastor Eurico.

(Não identificado) - Eu me inscrevi aí, Presidente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Ivan Valente eu não vi aí...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - E tem a inscrição de hoje.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Sr. Presidente, ontem eu me inscrevi e hoje também. Então, nem V.Exa...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, eu me inscrevi para uma questão de ordem. Meu nome...

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - O Deputado Rubens Pereira Júnior, que estava inscrito ontem, teve um compromisso, e ficou impossível...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Posso inverter.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Para garantir a fala do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Posso garantir.

O Deputado Luiz Carlos Busato tem a palavra.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Eu me inscrevi para uma questão de ordem. V.Exa. disse que havia me inscrito, mas agora leu o nome de todos, e não consta o meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Acabo de fazer constar. Vou pedir para...



O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Mas, Presidente, de lá para cá, muitos se inscreveram posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou verificar.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, a questão de ordem precede as outras. Eu ouvi, agora, várias declarações políticas. A minha é questão de ordem é regimental sobre o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k., Deputado Paulo Teixeira.

Tem a palavra o Deputado Luiz Carlos Busato.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO - Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar a Mesa, cumprimentar V.Exa. pela condução dos trabalhos, uma belíssima condução, cumprimentar os Deputados Carlos Sampaio, Fernando Coelho Filho e Maurício Quintella Lessa, que são os seus vices, e, em especial, cumprimentar o Relator Jovair Arantes, meu Líder do PTB. Parabéns pelos trabalhos!

A minha questão é a seguinte. O Presidente da Casa recebeu 37 processos relativos ao *impeachment* e, entre os 37, escolheu essa peça do Dr. Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal. Essa peça contempla três linhas de denúncia: uma delas associa a Presidente à Operação Lava-Jato; a segunda investiga o tráfico de influência do ex-Presidente Lula — e aí a parceria com a Presidente —; e as pedaladas fiscais apontadas pelo Tribunal de Contas da União.

No primeiro caso, cita-se o negócio da PETROBRAS com Pasadena, nos Estados Unidos, onde tivemos prejuízos superiores a 700 milhões de reais. A Presidente era a Presidente do Conselho Fiscal e deu como desculpa um equívoco relativo a uma causa contratual.

No segundo item, investiga-se o tráfico de influência do Presidente Lula com empresas de *lobby* de obras em Cuba, associam a Presidente Dilma a esse *lobby*. Ou seja, ela deveria ter se afastado pelo menos institucionalmente do Presidente. Não fazendo isso, ela feriu a Lei do Impeachment, que diz que tem que proceder de modo compatível com o seu cargo e com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

Agora, Relator Jovair Arantes, a Presidente novamente feriu o art. 85 da Constituição Federal quando interferiu no livre exercício dos Poderes



Constitucionais, cometendo um crime contra a probidade na Administração, nessa manobra de tirar o Presidente Lula do Tribunal de primeira instância, crime que começou com a nomeação do Presidente Lula, pelo termo de posse, como se fosse um salvo-conduto, chegando à posse de fato.

Para isso, eu entrei com um termo de aditamento, mas, pelo que vi aqui, vai ser analisado — e eu peço que o Deputado Jovair Arantes analise com carinho. Esse termo de aditamento a que eu dei entrada trata exatamente da posse do Presidente Lula. Vou ler a justificativa rapidamente:

“É sabido e notório, pelos fatos relatados no requerimento, o total abuso das prerrogativas presidenciais ao nomear o ex-Presidente Lula para salvá-lo de uma possível prisão imediata, nomeando-o como Ministro Chefe da Casa Civil, com o intuito de obter foro privilegiado junto ao Supremo Tribunal Federal.

Esse ato interferiu diretamente no livre exercício do Poder Judiciário, uma afronta à Constituição, um excesso de mando, achando que neste País se pode tudo, inclusive usar métodos espúrios para obstaculizar outros Poderes.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO - Vou concluir. São só mais duas linhas.

“Esse ato incorreto, desleal e indigno, com o fito de só ser usado em caso de necessidade, fere diretamente a probidade administrativa, um ato que revolta a todos os brasileiros.

Seguem anexas as matérias dos jornais, etc. (...) na qual impede a posse de Lula no Ministério e a volta do processo crime a Sérgio Moro.”

Eu acrescento aqui matérias de jornais, degravações...

(Desligamento automático do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Se eu conceder mais um segundo a V.Exa., terei sido injusto com os demais.

Eu queria informar que a Ordem do Dia foi aberta. Por cautela, como esta Presidência vai assim fazer e deliberar, eu encerro a reunião, para que vamos todos ao plenário.

V.Exas. serão informados da próxima reunião.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO - Acata o documento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Acato o documento de V.Exa., Deputado. Claro! Já está acatado, já está... Recolho o documento de V.Exa. Claro! Está recolhido.

A reunião está encerrada. Talvez eu faça uma outra reunião amanhã. V.Exas. serão informados.

(Não identificado) - A lista?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A lista está mantida. Sempre mantida.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - De manhã?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - De manhã.